



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUNI, 10 DE JUNHO DE 2016.**

Altera o art. 30 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **10 de junho de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra b, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 30 do Regimento da Reitoria, para acrescentar a Divisão de Segurança da Informação, na estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ....

Vice-Diretoria

Assessoria de Governança

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Sistema de Informação

Divisão de Redes de Computadores

Divisão de Portais Universitários

Divisão de Suporte e Manutenção

Divisão de Segurança da Informação

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 10 de junho de 2016.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor